



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	108 - PED 25/13
Em	11 de 04 de 2013

Ofício 233/2013-GP

Montenegro, 11 de abril de 2013.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 25/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para firmar convênio com a Associação Amigos da Fundarte como entidade Coordenadora e Executora da 1.ª Festa da Integração dos Filhos de Montenegro.

Montenegro está comemorando no corrente ano 140 anos e a Fundarte 40 anos. A Administração Municipal, com o objetivo de contar esta história, valorizando a cultura e a identidade de um povo, está programando um grande evento de aniversário para comemorar junto com a comunidade de Montenegro e seus municípios filhos e netos, um grande evento no Parque Centenário, no período de 1.º a 5 de maio.

O evento contará com pavilhão dos filhos e netos de Montenegro, shows artísticos, culturais, folclóricos, bandas, encontro de ginetes, campeonato de futebol, vôlei e futevôlei, 2.º Rodeio Piá da 15.ª RT, uma grande mesa gastronômica com pratos típicos das etnias da região, desfile temático contando os 140 anos de história de Montenegro e os 40 anos da Fundarte, praça de alimentação, entre outros.

O Executivo Municipal entende ser vantajoso ao interesse público unir esforços com a comunidade para a realização deste evento.

A Administração e a Associação Amigos da Fundarte chegaram a uma proposta comum para a realização do evento. Outras entidades consultadas, afirmaram não ter – neste momento – o interesse em participar da parceria/convênio aqui proposta.

O papel da Administração Municipal nesta ação conjunta será o repasse de recursos e a fiscalização através da Comissão.

Caberá, por outro lado, à AAF, realizar o Projeto da 1.ª Festa da Integração dos Filhos de Montenegro, buscar patrocínios, fazer contratos com prestadores de serviços e responsabilizar-se pelos mesmos, comercializar stands, fazer a divulgação do evento e prestar contas dos recursos repassados pelo Município e de toda e qualquer receita referente à festa (patrocínio, venda de stands e ingressos).

Como se vê, será necessário a Administração aportar recursos materiais, incluindo financeiros, para a realização do evento. Isto não exclui a possibilidade – bem plausível – de que se alcance a meta de angariar outros recursos oriundos de patrocínios.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Por todo o exposto, solicita este Executivo autorização Legislativa para formalização de convênio com a Associação Amigos da Fundarte, bem como abertura de crédito especial, visto não haver dotação orçamentária própria para as despesas do evento.

A receita, após o pagamento de todas as despesas deverá retornar aos cofres públicos.

Informo que para a cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.90.39.00.00.00.00-517 – SMEC – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Calendário de Eventos – Calendário de Eventos do Município – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 2518/2013.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES